



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024.

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 109/2024, verifica-se a presença da necessidade da contratação pretendida pela Secretaria de Obras.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **53.404.115 RICARDO ALFREDO RUPPENTHAL**, CNPJ nº **53.404.115/0001-08**, para prestação de serviços de manutenção das redes de abastecimento de água administradas pelo município, pelo valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensais, no período de 12 meses. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 27 de fevereiro de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito